

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

PROVADA P/ discurso do Sr. 1/1963
31/1/1963

L E I N° 62/63

VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suple-
mentar.

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício o Crédito Adicional suplementar da importância de CR\$ 25.044.683,00 (Vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros) destinado ao reforço de verbas do orçamento vigente, a saber:

Legislativo Municipal

10-8-00-3-A	Imprêssos e mat. de expediente.....	CR\$	10.000,00
10-8-00-4-D	Gratificação a 1 Zelador.....	CR\$	50.000,00
10-8-00-4-F	Aluguél do prédio e telefone.....	CR\$	124.000,00
10-8-00-4-H	Viagens e outras despesas.....	CR\$	30.000,00
	Soma.....	CR\$	214.000,00

Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito

10-8-02-0-A	1 Datilógrafo Padrão T.....	CR\$	74.700,00
10-8-02-2-A	Móveis e Utensílios.....	CR\$	20.000,00
10-8-02-3-A	Impressos e mat. de expediente.....	CR\$	20.000,00
10-8-02-4-C	Viagens, quando e/serviço do município.....	CR\$	450.000,00
10-8-25-4-B	Outras despesas.....	CR\$	10.000,00
	Soma.....	CR\$	574.700,00

Departamento Administrativo

10-8-04-0-A	Diretor Padrão X.....	CR\$	94.800,00
10-8-04-0-B	Adicional por tempo de serviço.....	CR\$	23.320,00
10-8-04-1-A	2 continuos.....	CR\$	4.500,00
10-8-04-1-B	2 auxiliares de escritório.....	CR\$	39.960,00

Secção de Expediente e Protocolo

11-8-04-0-A	Escriturário Padrão S.....	CR\$	71.100,00
11-8-04-0-B	Adicional por tempo de serviço.....	CR\$	17.520,00

Secção de Pessoal e Arquivo

12-8-04-0-A	Escriturário Padrão S.....	CR\$	80.120,00
12-8-04-0-B	Adicional por tempo de serviço.....	CR\$	7.950,00